



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL 238/87

Dispõe sobre a denominação da futura Praça Pública a ser construída na Quadra Nº 53 anexo a Rodoviária, ficando oficialmente reconhecida com o nome de OMAR NUNES.

CONSIDERANDO QUE: faz juz e mérito a lembrança (IN MEMORIUM) à OMAR NUNES, pelo seu desempenho esforço dedicação e gloria alcançada em vida na fundação do Município de Eldorado.

CONSIDERANDO QUE: seu nome fique perpetuado na história da Fundação do Município e Comarca de Eldorado.

O Exmº. Sr. MILTON APARECIDO NAVA, vereador em pleno gozo de seus direitos políticos faz saber que:..

À CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, Estado de MATO GROSSO DO SUL, aprovou e eu Prefeito Municipal de Eldorado sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica determinado, que a futura Praça Pública, situada na Quadra 53, anexo a Rodoviária, denomina-se a Praça OMAR NUNES, em memoria ao saudoso fundador deste Município de Eldorado-MS.

§ - Único - Cumpre assim a Município de Eldorado o reconhecimento público à pessoa de OMAR NUNES, que vive até nossos dias como vulto da história de nosso Município.

Artigo 2º) + Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de Agosto de 1.987.

  
GUARACY DE MIRANDA CORRÊA  
Prefeito Municipal